



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.657.169/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2013
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE SARANDI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO *****
CEP 99.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3361-2136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO¹

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social:	Rotary Club de Sarandi	CNPJ:	18.657.169/0001-84
Endereço:	Rua Barão do Rio Branco 1001		
Cidade/UF:	Sarandi	Bairro:	Centro
		CEP:	99560-000
Telefone:		Celular:	54 996164347
E-mail:	Rafael.grassi21@gmail.com	Site:	
Registro(s) e Inscrição(ões):	N° CMAS:	N° CMDCA:	N° COMUI:
Representante Legal:	Rafael Grassi	CPF:	003.835.670-84
RG:	00383567084	Órgão Expedidor:	SSP RS
Telefone:	54 99616 4347	E-Mail:	Rafael.grassi21@

Endereço:			
Cidade/UF:	Sarandi	Bairro:	CEP:
Período de mandato diretoria		Início:	Fim:
		01/07/25	30/06/2026
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente:		Agência:	Banco:
Número Conta Poupança:		Agência:	Banco:

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A Sociedade Cultural e Beneficente Rotary Clube de Sarandi representa uma instituição de destaque na comunidade local, consolidada há 58 anos de atuação contínua. Neste período, a organização evoluiu de um simples grupo de profissionais reunidos em torno de ideais humanitários para uma instituição estruturada que se tornou referência em programas sociais, culturais e de assistência à população vulnerável do município de Sarandi.

O Rotary Clube de Sarandi situa-se em um contexto municipal onde as demandas sociais são significativas e multifacetadas. A instituição tem se posicionado como resposta concreta a essas demandas, desenvolvendo programas que não apenas ofertam serviços pontuais, mas que buscam transformações estruturais nas vidas das pessoas atendidas. A obtenção de emendas impositivas de Vereadores do município constitui reconhecimento institucional da importância e da legitimidade das ações desenvolvidas pela organização, bem como da necessidade de ampliar e aprofundar seu impacto social.

✓

A Sociedade Cultural e Beneficente Rotary Clube de Sarandi representa uma instituição de destaque na comunidade local, consolidada há 58 anos de atuação contínua. Neste período, a organização evoluiu de um simples grupo de profissionais reunidos em torno de ideais humanitários para uma instituição estruturada que se tornou referência em programas sociais, culturais e de assistência à população vulnerável do município de Sarandi.

O Rotary Clube de Sarandi situa-se em um contexto municipal onde as demandas sociais são significativas e multifacetadas. A instituição tem se posicionado como resposta concreta a essas demandas, desenvolvendo programas que não apenas ofertam serviços pontuais, mas que buscam transformações estruturais nas vidas das pessoas atendidas. A obtenção de emendas impositivas de Vereadores do município constitui reconhecimento institucional da importância e da legitimidade das ações desenvolvidas pela organização, bem como da necessidade de ampliar e aprofundar seu impacto social.



2.2 Descrição da realidade² onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

O Rotary Clube de Sarandi, instituição com 58 anos de atuação, responde a demandas reais da comunidade através de programas consolidados (Ombro Amigo, Banco de Perucas, Banco Ortopédico e Orquestra Rotary). Em 2026, com recursos de emendas parlamentares, executará quatro ações integradas: reforma da cozinha da Casa da Amizade para ampliar produção de alimentos destinados as reuniões do Clube bem como a produção de alimentos para campanhas de doações a famílias vulneráveis; distribuição de cestas básicas via Ombro Amigo, para famílias que precisam de segurança alimentar além de suporte psicológico; impressão de materiais informativos para democratizar acesso a conhecimentos sobre direitos e programas; e realização de palestra sobre empoderamento feminino, abordando necessidade urgente de consciência e liderança feminina em Sarandi. O Plano articula respostas concretas a vulnerabilidades identificadas (insegurança alimentar, isolamento psicológico, déficit informacional, submissão feminina), combinando ações de assistência material com transformação de consciência. Fundamentado em 58 anos de legitimidade institucional, o Plano cria bases para impacto social integral e sustentável na comunidade.

² Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade, que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

A execução do Plano de Trabalho 2026 gerará impacto social multidimensional em Sarandi. Na dimensão de segurança alimentar, a reforma da cozinha e distribuição de cestas básicas reduzirão significativamente a insegurança alimentar em famílias vulneráveis e ajuda no trabalho que o ROTARY presta a pacientes oncológicos, melhorando saúde, nutrição e adesão ao tratamento. Na saúde mental, o Ombro Amigo ampliado oferecerá maior cobertura a famílias em situação econômica crítica. Na educação e cultura, materiais informativos ampliarão conhecimento comunitário sobre direitos, programas e oportunidades, aumentando participação em atividades transformadoras como a Orquestra Rotary. Na dimensão de empoderamento, a palestra sobre feminilidade conscientizará mulheres sobre direitos e possibilidades, estimulando lideranças femininas e contribuindo para redução de vulnerabilidade e violência de gênero. O impacto integrado fortalecerá capacidades comunitárias, demonstrará cidadania ativa do Rotary, gerará efeito multiplicador através de mulheres empoderadas em suas famílias e comunidades, e estabelecerá bases sustentáveis para transformação social contínua em Sarandi.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Objeto da parceria

- ✓ Reforma, compra de equipamentos e utensílios para a cozinha da Casa da Amizade
- ✓ Compra de Cestas Básicas e materiais de campanha para o projeto Ombro Amigo
- ✓ Contratação de Palestra, impressos, lanches, camisetas no tema Empoderamento Feminino

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

- Trata-se de **PROJETO**, conforme definição da Lei nº 13.019/2014, constituído por conjunto de operações **limitadas no tempo** (ano de 2026) que resultarão em produtos e serviços destinados à satisfação de interesses compartilhados entre o Rotary Clube de Sarandi e a Administração Pública Municipal. As operações compreenderão: (1) reforma física e aquisição de equipamentos/utensílios para modernização da cozinha da Casa da Amizade, gerando infraestrutura para produção ampliada e higiênica de alimentos destinados a distribuição a famílias vulneráveis e alimentação em reunião do ROTARY; (2) aquisição de cestas básicas e materiais informativos para o Projeto Ombro Amigo, produto direto de assistência a pacientes oncológicos e familiares em vulnerabilidade econômica; (3) contratação de palestrante especializado, impressão de material informativo, aquisição de lanches e camisetas temáticas para realização de evento sobre empoderamento feminino, produto educativo e de mobilização social. Cada operação é delimitada temporalmente (execução em 2026), produz bem ou serviço concreto (infraestrutura, alimentos, conhecimento, consciência), e responde a interesse compartilhado entre entidade e poder público: redução de vulnerabilidade social em Sarandi. Caracteriza-se, portanto, como **Projeto** de caráter temporário e determinado.

3.2 Justificativa



✓

A parceria entre Rotary Clube de Sarandi e Administração Pública é essencial porque complementa capacidades: a sociedade civil oferece expertise consolidada, legitimidade comunitária e agilidade operacional, enquanto o poder público fornece recursos e autoridade democrática para implementar políticas transformadoras. Juntas, potencializam mudanças que isoladamente seriam limitadas. As ações planejadas alterarão positivamente a realidade local porque endereçam demandas concretas: reforma da cozinha ampliará produção de alimentos, reduzindo insegurança alimentar estrutural que afeta centenas de famílias; cestas básicas via Ombro Amigo garantirão segurança alimentar a pacientes oncológicos, melhorando prognósticos e bem-estar integral; materiais informativos democratizarão acesso a conhecimentos sobre direitos e programas, estimulando participação comunitária; palestra sobre empoderamento feminino conscientizará mulheres sobre possibilidades, gerando lideranças que produzem efeito multiplicador em famílias e comunidade. O conjunto integrado de ações combina resposta imediata a necessidades urgentes (fome, isolamento) com transformação de consciência, criando bases sustentáveis para mudança social positiva duradoura em Sarandi.

3.3 Público-alvo

Integrantes do Rotary Club, famílias assistidas e famílias em vulnerabilidade social que procurem o Rotary e busquem atendimento através de seus projetos.

3.4 Período de execução

✓ Março a dezembro de 2026.



4. OBJETIVOS

4.1 Específicos

Objetivos Específicos

1. **Infraestrutura e Segurança Alimentar** Reformar e equipar a cozinha da Casa da Amizade, aumentando a capacidade de produção de alimentos em 80%, garantindo produção regular e higiênica de refeições e alimentos para distribuição a famílias vulneráveis durante todo o ano de 2026.
2. **Assistência a Pacientes Oncológicos** Ampliar o Projeto Ombro Amigo através da distribuição de cestas básicas a no mínimo 100 famílias de pacientes oncológicos em situação econômica vulnerável, garantindo segurança alimentar como complemento ao suporte psicológico oferecido.
3. **Comunicação e Mobilização Comunitária** Imprimir e distribuir materiais informativos sobre programas e campanhas do Rotary, alcançando no mínimo 2.000 pessoas da comunidade, ampliando conhecimento sobre direitos, oportunidades e possibilidades de participação em atividades transformadoras.
4. **Empoderamento Feminino** Realizar palestra sobre empoderamento feminino com participação de no mínimo 150 mulheres, promovendo consciência sobre direitos, possibilidades de liderança e estímulo à mobilização feminina para transformação social em Sarandi.
5. **Sustentabilidade Institucional** Fortalecer capacidades do Rotary Clube de Sarandi para continuidade e ampliação de programas consolidados, criando bases infraestruturais e de conhecimento que permitam sustentabilidade das ações para além de 2026.

✓

5. RESULTADOS ESPERADOS



Resultado 1 - Segurança Alimentar Ampliada: Redução na insegurança alimentar em famílias vulneráveis atendidas pelo programa Ombro Amigo; Resultado 2 - Conhecimento e Mobilização Comunitária: Aumento de 50% na participação comunitária em programas do Rotary, medido pelo número de inscrições na Orquestra Rotary e outras atividades, decorrente da maior divulgação através de materiais informativos alcançando 2.000 pessoas. Resultado 3 - Empoderamento Feminino Observável: Mobilização de 150 mulheres participantes da palestra, com 70% relatando maior consciência sobre direitos e possibilidades. Resultado 4 - Infraestrutura Operacional: Cozinha modernizada em funcionamento pleno, permitindo produção de alimentos higiênicos e adequados, representando mudança observável e permanente na capacidade operacional do Rotary para sustentação de programas.		✓
--	--	---

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO				
OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ³	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO
				INDICADORES DE RESULTADO ⁴ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)

3 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

4 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Assistência Social e profissionais de saúde para elaboração de critérios de elegibilidade baseados em renda e necessidade. Aquisição de cestas básicas padronizadas contendo alimentos essenciais através de 03 orçamentos e posterior distribuição coordenada pela equipe do Ombro Amigo

3. Impressão de Materiais de Campanha Será realizado diagnóstico dos materiais necessários (cartazes, panfletos, folders) sobre programas do Rotary (Ombro Amigo, Orquestra Rotary, Banco de Perucas, campanhas de prevenção). Contratação de agência de design e gráfica para elaboração e impressão profissional. Distribuição estratégica em pontos de alta circulação comunitária (escolas, postos de saúde, igrejas, associações).

4. Palestra sobre Empoderamento Feminino Será realizado convite público para palestrante especializada em empoderamento feminino, gênero ou direitos das mulheres. Definição de data e local acessível (auditório ou espaço comunitário). Impressão de convites e cartazes para divulgação massiva. Aquisição de lanches e bebidas para recepção. Confecção de camisetas temáticas com logo do evento. Recepção e acolhimento de participantes. Palestra de 2 a 3 horas com dinâmicas participativas. Distribuição de material informativo e camisetas. Aplicação de formulário pós-evento para avaliação de impacto. Documentação fotográfica e de frequência.

5. Coordenação e Monitoramento Designação de coordenador geral do projeto responsável pela articulação entre ações, acompanhamento de cronograma, gestão de recursos financeiros, comunicação com poder público e elaboração de relatórios periódicos. Reuniões mensais da equipe executora para alinhamento, resolução de desafios e ajustes necessários. Registros sistemáticos de atividades, beneficiários, despesas e resultados para avaliação contínua e comprovação de execução.

✓

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

8.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Os recursos financeiros são provenientes de emendas impositivas indicadas pelos seguintes Vereadores:

Dalmir Nunes: R\$ 9.000,00

Lenomar Alves de Jesus: R\$ 12.000,00

Lisiane Bondam: R\$ 5.000,00

Oscar Potrich: R\$ 30.000,00

Ricardo Denti: R\$ 5.000,00

Vilmar Azeredo (Alemão): R\$ 5.000,00

Willmar José de Azeredo: R\$ 10.000,00

Total: R\$ 76.000,00

8.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Reforma, melhorias e compra de equipamentos e utensílios da Cozinha da casa da amizade: R\$ 40.000,00

Compra de cestas básicas, lanches, material de campanha para o projeto(camisetas, bonés, impressos, palestras) e compra de medicamentos – OMBRO AMIGO: R\$ 31.000,00

Palestra e aquisição de impressos, lanches, camisetas para o programa Empoderamento Feminino: R\$ 5.000,00

Total: R\$ 76.000,00

8.2.1 Despesas de pessoal

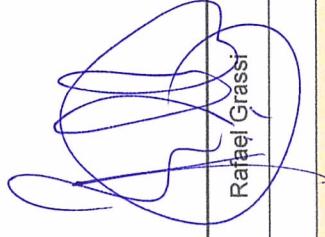
✓ Não haverá despesas com pessoal

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

01 de dezembro de 2025.



Rafael Grassi

CPF : 003.835.670-84

10. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☐ Aprovado

☐ Em andamento

☐ Reprovado

Administração Pública (digitar o nome do Administrador Público que assinará o termo de parceria)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE SARANDI
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Oficial Registrador: Fernando Antônio Damo
Rua João Tesser, n.º 620 - Sala 2 - Centro, Sarandi/RS
Tel: (54) 9 8428-1445
E-mail: rcivilsarandi@gmail.com

PROTOCOLO

Número do protocolo: 15477.	Data da apresentação da documentação: 10/07/2025.
---------------------------------------	---

DADOS CADASTRAIS

Parte: Rotary Club de Sarandi.	
CNPJ: 18.657.169/0001-84.	
Logradouro: Rua Barão do Rio Branco.	
Número: 1011.	Bairro: Centro.
Cidade: Sarandi-RS.	CEP: 99560-000.

ATO REALIZADO

Natureza: AVERBAÇÃO.		Data do ato: 10/07/2025.
Número do registro principal: 469.	Número da Averbação: 10.	Livro: A-Eletrônico.
Assunto: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL.		
Apresentado Documenta Basico de Entrada do CNPJ - DBE: SIM.		

Aos dez(10) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025), nesta Serventia, na cidade de Sarandi-RS, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, autuo os documentos que adiante seguem.

AO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI-RS.

O **Rotary Club de Sarandi**, entidade inscrita no CNPJ n.º **18.657.169/0001-84**, com sede Rua Barão do Rio Branco, 1011, Centro, Sarandi-RS, através de seu Presidente **Rafael Grassi**, solteiro, bancário, RG nº 9083233966, expedido em 29/07/2022, órgão expedidor SSP-RS, CPF 003.835.670-84; filho de Antenor Grassi e Clair Lourdes Grassi, residente e domiciliado na na rua Tiradentes, 687, apto 501, centro, em Sarandi-RS, com endereço eletrônico ra_grassi@hotmail.com, telefone para contato: (54) 99616-4347, abaixo-assinado, vem:

1) REQUER a averbação da ata n.º 1/2025, realizada em 26/06/2026, à margem do registro da entidade, e, para este fim, **DECLARA, sob as penas da lei**, que:

a) quando realizada a assembleia geral ordinária foram observadas as exigências estatutárias, inclusive no que refere à adequada convocação dos associados para a pauta a ser tratada, bem como a existência de quórum mínimo para proceder as deliberações;

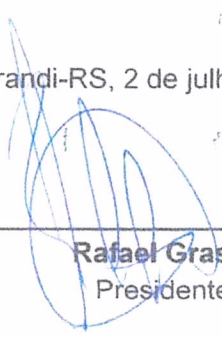
b) **NÃO POSSUO**, conforme a resolução COAF n.º 29, de 28 de março de 2017, a condição de pessoa politicamente exposta e nem sou familiar até segundo grau de pessoa politicamente exposta nos últimos cinco anos;

c) estamos cientes que, nos termos do artigo 322 da CNNR/RS, é necessária a apresentação de apenas uma via do presente requerimento e dos documentos que o acompanham para fins de averbação no registro competente, que será arquivado de forma eletrônica.

2) REQUER AINDA, mediante o convênio dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca junto a REDESIM (Rede Nacional de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), instituída pela Lei 11.598/2007, a análise do Documentos Básico de Entrada (DBE) para proceder as averbações e realizar os procedimentos pertinentes para atualização dos dados da entidade junto à Receita Federal do Brasil.

Termos em que espera deferimento.

Sarandi-RS, 2 de julho de 2025.



Rafael Grassi
Presidente

ROTARY CLUB DE SARANDI

CNPJ 18.657.169/0001-84

Inscrita sob nº 469, à folha 15, no livro A-7, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sarandi-RS, em 25 de julho de 2013.

Ata de Assembleia Geral ordinária de Eleição e Posse do Novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal

ATA nº 01/2025

Aos vinte dias (26) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Casa da Amizade, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 1011, nesta cidade de Sarandi-RS, reuniram-se as pessoas abaixo identificadas e assinadas, todas elas na condição de associados com direito a voz e voto. Feita a abertura dos trabalhos pela presidente Alexandra Salton Castoldi às vinte horas (20:00), em primeira convocação, com número regular de associados, conforme artigo 29, parágrafo primeiro do Estatuto Social, a presidente deu boas vindas a todos, e agradeceu o empenho e o apoio de todos os presentes. Pelo primeiro secretário foi feita a leitura do edital de convocação à assembleia geral ordinária, no qual constou os seguintes assuntos, objeto da ordem do dia: **a)** apresentação e votação das contas; **b)** eleição e posse do novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Na sequência, em cumprimento ao edital, a presidente determinou à primeira tesoureira Cleci Elena Frison Merlin, que fizesse a apresentação das contas da entidade, do exercício compreendendo o mandato que se iniciou em primeiro de julho de 2024 e encerra-se em 30 de junho de 2025. Foi informado ainda, pela primeira tesoureira que o parecer do conselho fiscal foi favorável. Colocado pelo presidente em votação o mencionado balanço/contas, o mesmo restou aprovado por unanimidade dos presentes. Passando ao segundo item da ordem do dia, foi iniciado o processo de eleição do novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, sendo informado pelo presidente que foram cumpridas as determinações estatutárias que regulam a matéria. Indicados os nomes para concorrer aos respectivos cargos, após serem procedidas as deliberações, foram eleitos para o mandato que compreende o período de um (01) ano, iniciando-se em primeiro de julho de 2025 e vindo a findar-se em 30 de junho de 2026, nos termos dos artigos 44 e 45 do Estatuto Social, os seguintes dirigentes:

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Rafael Grassi, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 9083233966, CPF nº 003.835.670-84, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 925, Centro, em Sarandi-RS;

Vice-presidente: Thiago Tonello, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4065968556, CPF nº 697.638.440-53, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 687, apto 501, centro, em Sarandi-RS;

Presidente Eleito: Thiago Tonello, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4065968556, CPF nº 697.638.440-53, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 687, apto 501, centro, em Sarandi-RS;

1º Secretário: Gert Zimmermann, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 5016797879, CPF nº 330.423.060-20, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 2324, bairro Vila Maria, em Sarandi-RS;

2ª Secretário: Celso Roberto Jacobsen Grando, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 1024349647, CPF nº 260.984.400-00, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 1234, Centro, em Sarandi-RS;

1º Tesoureiro: Francis Junior Menin, brasileiro, casado, marceneiro, RG nº 6069124482, CPF nº 000.803.610-13, residente e domiciliado na Rua Luis Fornari, 1956, bairro Universitário, em Sarandi-RS;

2º Tesoureiro: Maiquel Holz Witter, brasileiro, em união estável, engenheiro agrônomo, RG nº 5078005872, CPF nº 004.312.280-94, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 530, centro, em Sarandi-RS;

Diretor de protocolo: Cleci Elena Frizon Merlin, brasileira, casada, empresária, RG nº 9030659305, CPF nº 434.341.000-59, residente e domiciliada na Rua Ângelo Rech, 799, Centro, em Sarandi-RS;

Presidente da comissão de Administração do Clube: Leonir Mário Longhi, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2016353126, CPF nº 326.650.910-20, residente e domiciliado à Rua Armínio da Silva, 2090, Centro, em Sarandi-RS;

Presidente da comissão da Fundação Rotária: Alexandra Salton Castoldi, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 4077081927, CPF nº 444.853.520-72, residente e domiciliada na rua Júlio Mailhos, 1345, apto 402, centro, em Sarandi-RS;

Presidente da Comissão do Desenvolvimento do Quadro Social: Eliane Cristina Zimmermann, brasileira, casada, aposentada, RG nº 6036607494, CPF nº 465.576.870-34, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, 2324, bairro Vila Maria em Sarandi-RS;

Presidente da comissão de Relações Públicas: Tatiana Saraiva Giordani, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 6072485037, CPF nº 934.226.010-15, residente e domiciliada à Rua Cosmo Favretto, 1140, centro, em Sarandi-RS;

Presidente da Comissão de Projetos de Prestação de Serviços: Consuelo Angela Pasqualotto Poloni, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 1021392392, CPF nº 347.080.650-00, residente e domiciliada na rua Armínio da Silva, 1435,, em Sarandi-RS;

Presidente da Comissão de Serviços às Novas Gerações: Marco Antônio Castoldi, brasileiro, casado, corretor de seguros, RG nº 7016585221, CPF nº 424.364.780-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Mailhos, 1345, apartamento 402, Centro, em Sarandi-RS;

CONSELHO FISCAL: Titulares: 1) Denize dos Santos Mari, brasileira, casada, gerente de loja, RG nº 1086782321, CPF nº 004.925.800-14, residente e domiciliado à Rua Francisco Badim, 585, bairro Vila Maria, em Sarandi-RS; 2) Nilva Chini, brasileira, casada, do lar, RG 3017209838, CPF 326.700.440-34, residente e domiciliada na Linha Estancado, 400, em Sarandi-RS; 3) Kelen Christiane Mattei Chini, brasileira, casada, fonoaudióloga, RG nº 2066200706, CPF nº 009.165.470-00, residente e domiciliada a Rua Júlio Mailhos, 1737, apto 1301, em Sarandi/RS;

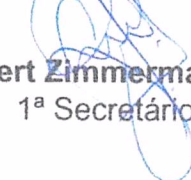


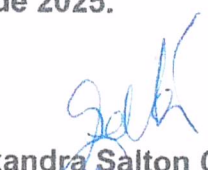
Suplente: Cláudia Simões Brum, brasileira, viúva, professora, RG nº 7043771562, CPF nº 603.500.830-53, residente e domiciliada na Rua Júlio mailhos, 1826, Centro, em Sarandi-RS.

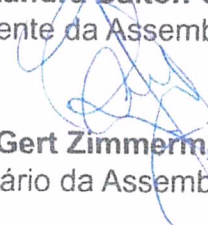
A posse dos membros eleitos nesta oportunidade ocorrerá, conforme prevê o artigo 45 do Estatuto Social, em primeiro de julho de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral, sendo a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada por mim Gert Zimmermann, secretário da assembleia geral, pelos eleitos e por todos os associados presentes.

Sarandi-RS, 26 de junho de 2025.


Rafael Grassi
Presidente

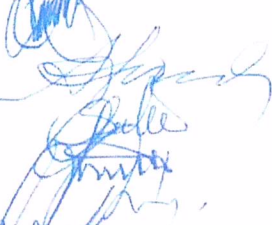
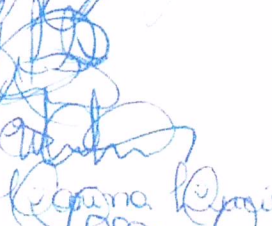
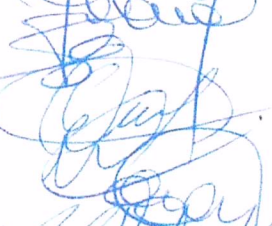

Gert Zimmermann
1ª Secretário


Alexandra Salton Castoldi
Presidente da Assembleia Geral


Gert Zimmermann
Secretário da Assembleia Geral

Lista de Presenças:

GERT ZIMMERMANN
Alvaro Amello
FRANCIS FORASTI
Alexandra Salton Castoldi
Fernando Luis Concasto
MARCO ANTONIO CASTOLDI
Roberto Guarni
Francis Guarni
Maiguel H. Witter
Quirina Rosa Quirina Flores
João Carlos Chini
Olegi Elena Frizon Marlin
Eduardo Aguiar
Milva Chini
Leonigi M. Luzzi
ALVARO SIGNOR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua João Tesser, 620 - Sala 2 - Centro
Fone (54) 98428-1445
Fernando Antônio Damo - Oficial Registrador

Protocolo n.º 15477, à folha 135, do Livro A-7, em 10/07/2025.

Parte: Rotary Club de Sarandi

**AVERBAÇÃO NÚMERO DEZ NO REGISTRO QUATROCENTOS E
SESSENTA E NOVE (AV.10-469), no Livro A-Eletrônico. ATA DE
ELEIÇÃO E POSSE. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA /
ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO
FISCAL.**

Sarandi/RS, 10 de julho de 2025.

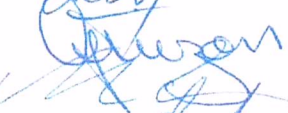
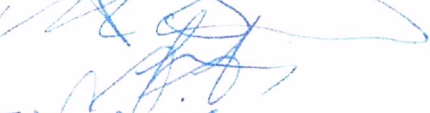
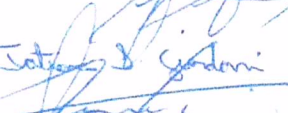
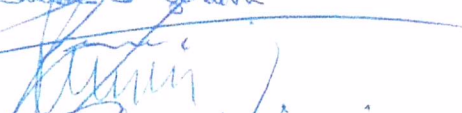
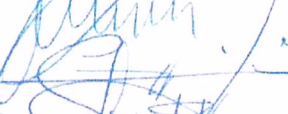
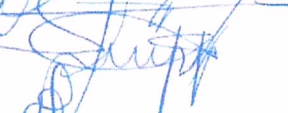
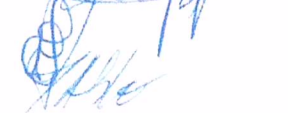
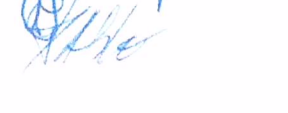

Rubens Matté de Camargo
Oficial Substituto

Total: R\$ 187,00 + R\$ 20,90 = R\$ 207,90
Exame documentos: R\$ 59,30 (0316.04.2200004.01806 = R\$ 5,20)
Averbação PJ s/ fins econômicos: R\$ 88,40
(0316.04.2200004.01807 = R\$ 5,20)
Digitalização (04 pgs): R\$ 8,80 (0316.01.1800004.06966 = R\$ 2,10)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06967 = R\$ 2,10)
Conf. doc. via Internet: R\$ 13,80 (0316.01.1800004.06968 a 6969 = R\$ 4,20)
Recepção de doc. mero eletrônico (01 página): R\$ 0,90
(0316.01.1800004.06970 = R\$ 2,10)



LEONARDO PORTUARI
Luis Francisco Sander
Romero J. L. Sander
VILMAR SIMPOL
GEMMA FRIZAN
MARCIO ANTONIO CARASSO
JEFFERSON LUIS VICARI
TATIANA S. GIORDANI
TIAGO GIOZAN
VOLNEI FOSCARI
EMIR PELISSARI
Luciana Cluppi Pelizzari
Denize dos Santos Mori
Roberto L. A. Mori








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua João Tesser, 620 - Sala 2 - Centro
Fone: (54) 98428-1445
Fernando Antônio Damo - Oficial Registrador

Protocolo n.º 15477, à folha 135, do Livro A-7, em 10/07/2025.

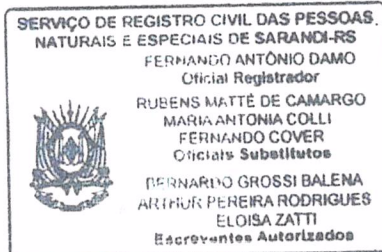
Parte: Rotary Club de Sarandi

**AVERBAÇÃO NÚMERO DEZ NO REGISTRO QUATROCENTOS E
SESSENTA E NOVE (AV.10-469), no Livro A-Eletrônico. ATA DE
ELEIÇÃO E POSSE. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA /
ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO
FISCAL.**

Sarandi/RS, 10 de julho de 2025.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Substituto

Total: R\$ 187,00 + R\$ 20,90 = R\$ 207,90
Exame documentos: R\$ 59,30 (0316.04.2200004.01806 = R\$ 5,20)
Averbação P.J.s/ fins economicos: R\$ 88,40
(0316.04.2200004.01807 = R\$ 5,20)
Digitalização (04 pgs): R\$ 8,80 (0316.01.1800004.06966 = R\$
2,10)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06967 = R\$
2,10)
Conf. doc. via Internet: R\$ 13,80 (0316.01.1800004.06968 a 6969
= R\$ 4,20)
Recepção de doc. meio eletrônico (01 página): R\$ 0,90
(0316.01.1800004.06970 = R\$ 2,10)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. Titular e Supervisor
RAFAEL GRASSI

2. Data de validade
21/03/1985, RONDONIA, RS

3. Data de emissão
12/02/2023

4. Data de validade
12/02/2027

5. Nome do titular
ANTONIO GRASSI

6. CPF
003.835.620-81

7. Nome do titular
CLAIR LOURDES GRASSI

8. Habilitação
26/08/2003

9. Categoria
D

10. Registro Nacional
9083231966-515 RS

11. Cód. de registro
003.835.620-81

12. Cód. de registro
11/2008/90804/623

13. Categoria
D



14. Assinatura do titular


15. Assinatura do supervisor


16. Data de validade
12/02/2027

17. Data de validade
12/02/2027

18. Data de validade
12/02/2027

19. Data de validade
12/02/2027

20. Data de validade
12/02/2027

21. Data de validade
12/02/2027

22. Data de validade
12/02/2027

23. Data de validade
12/02/2027

24. Data de validade
12/02/2027

25. Data de validade
12/02/2027

26. Data de validade
12/02/2027

27. Data de validade
12/02/2027

28. Data de validade
12/02/2027

29. Data de validade
12/02/2027

30. Data de validade
12/02/2027

31. Data de validade
12/02/2027

32. Data de validade
12/02/2027

33. Data de validade
12/02/2027

34. Data de validade
12/02/2027

35. Data de validade
12/02/2027

36. Data de validade
12/02/2027

37. Data de validade
12/02/2027

38. Data de validade
12/02/2027

39. Data de validade
12/02/2027

40. Data de validade
12/02/2027

41. Data de validade
12/02/2027

42. Data de validade
12/02/2027

43. Data de validade
12/02/2027

44. Data de validade
12/02/2027

45. Data de validade
12/02/2027

46. Data de validade
12/02/2027

47. Data de validade
12/02/2027

48. Data de validade
12/02/2027

49. Data de validade
12/02/2027

50. Data de validade
12/02/2027

51. Data de validade
12/02/2027

52. Data de validade
12/02/2027

53. Data de validade
12/02/2027

54. Data de validade
12/02/2027

55. Data de validade
12/02/2027

56. Data de validade
12/02/2027

57. Data de validade
12/02/2027

58. Data de validade
12/02/2027

59. Data de validade
12/02/2027

60. Data de validade
12/02/2027

61. Data de validade
12/02/2027

62. Data de validade
12/02/2027

63. Data de validade
12/02/2027

64. Data de validade
12/02/2027

65. Data de validade
12/02/2027

66. Data de validade
12/02/2027

67. Data de validade
12/02/2027

68. Data de validade
12/02/2027

69. Data de validade
12/02/2027

70. Data de validade
12/02/2027

71. Data de validade
12/02/2027

72. Data de validade
12/02/2027

73. Data de validade
12/02/2027

74. Data de validade
12/02/2027

75. Data de validade
12/02/2027

76. Data de validade
12/02/2027

77. Data de validade
12/02/2027

78. Data de validade
12/02/2027

79. Data de validade
12/02/2027

80. Data de validade
12/02/2027

81. Data de validade
12/02/2027

82. Data de validade
12/02/2027

83. Data de validade
12/02/2027

84. Data de validade
12/02/2027

85. Data de validade
12/02/2027

86. Data de validade
12/02/2027

87. Data de validade
12/02/2027

88. Data de validade
12/02/2027

89. Data de validade
12/02/2027

90. Data de validade
12/02/2027

91. Data de validade
12/02/2027

92. Data de validade
12/02/2027

93. Data de validade
12/02/2027

94. Data de validade
12/02/2027

95. Data de validade
12/02/2027

96. Data de validade
12/02/2027

97. Data de validade
12/02/2027

98. Data de validade
12/02/2027

99. Data de validade
12/02/2027

100. Data de validade
12/02/2027

101. Data de validade
12/02/2027

102. Data de validade
12/02/2027

103. Data de validade
12/02/2027

104. Data de validade
12/02/2027

105. Data de validade
12/02/2027

106. Data de validade
12/02/2027

107. Data de validade
12/02/2027

108. Data de validade
12/02/2027

109. Data de validade
12/02/2027

110. Data de validade
12/02/2027

111. Data de validade
12/02/2027

112. Data de validade
12/02/2027

113. Data de validade
12/02/2027

114. Data de validade
12/02/2027

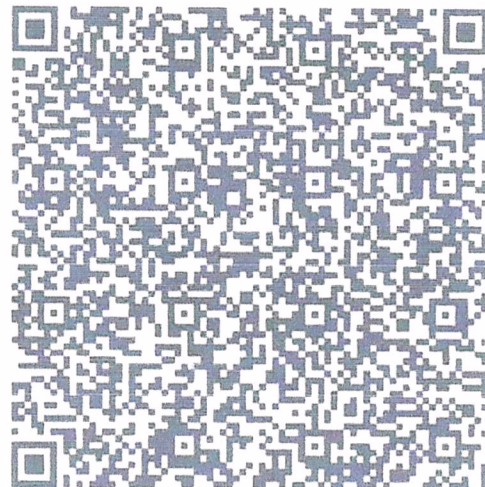
115. Data de validade
12/02/2027

116. Data de validade
12/02/2027

117. Data de validade
12/02/2027

118. Data de validade
12/02/2027

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA029899946<736<<<<<<<<<<
8503219M3307124BRA<<<<<<<<<<4
RAFAEL<<GRASSI<<<<<<<<<<<<<

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SARANDI
Rua João Tesser, n.º 620 - Sala 02 - Sarandi-RS

CERTIFICO, que os dados constantes na presente confere com documento disponível no site informado. Nada mais.

Sarandi-RS, 10 de julho de 2025.

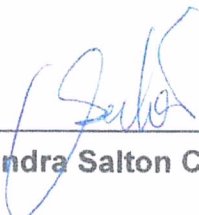
Rubens Matté de Camargo
Oficial Substituto

AO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SARANDI-RS,

DECLARAÇÃO

Eu, Alexandra Salton Castoldi, brasileira, casada, psicóloga, RG n.º 4077081927, expedido em 07/03/2024, órgão emissor SSP/RS, CPF n.º 316.281.250-04, filha de Osmar Pelegrino Salton e Marlene Maria Salton, endereço eletrônico: aalexandrascb7@gmail.com, telefone para contato: (54) 99711-1577, residente e domiciliada na rua Julio Mailhos, 1345, apto 402, Centro, Sarandi-RS, na qualidade de **Presidente** do mandato de 2024/2025 do **Rotary Club de Sarandi**, entidade estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 1011, Centro, Sarandi-RS, inscrita na CNPJ n.º 18.657.169/0001-84, registrada em Vosso Ofício, e, de acordo com as atribuições estabelecidas no Estatuto Social da entidade, em conformidade com o preceitua o disposto no 335 da CNNR/RS, **declaro sob as penas da lei** que quando realizada a Assembleia Geral Ordinária n.º 01/2025, em 26 de junho de 2025 foram observadas as disposições legais e estatutárias, inclusive ao que se refere à instalação e existência de quórum para as deliberações pertinentes.

Sarandi-RS, 4 de julho de 2025.



Alexandra Salton Castoldi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.657.169/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2013
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE SARANDI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTARY		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO 1011	COMPLEMENTO *****
CEP 99.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SARANDI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3361-2136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 10:49:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO

Certifico que, foi conferida a autenticidade do presente documento no endereço eletrônico competente. Nada mais. Sarandi-RS, quinta-feira, 10 de julho de 2025. Eu, Rubens Matté de Camargo, Oficial Substituto, conferi, digitei, dou fé e assino. O Oficial Substituto:

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,90 (0316.01.1800004.06968 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100164 54 2025 00000363 31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
RSN2531655947

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ROTARY CLUB DE SARANDI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
18.657.169/0001-84

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Numero de Controle: RS87982524 - 18657169000184

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
RAFAEL GRASSI

CPF
003.835.670-84

LOCAL

DATA
08/07/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 197.341.660-34

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sarandi-RS
Em 10/07/2025

Rubens Matté de Camargo
Oficial Substituto

Conf. doc. via Internet: R\$ 5,90 (0316.01.1800004.06969 = R\$ 2,10)
Recepção de doc. meio eletrônico (01 página): R\$ 0,90 (0316.01.1800004.06970 = R\$ 2,10)

RECIBO DE EMOLUMENTOS

Nº 397854 10/07/2025

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS

Fernando Antônio Damo - Oficial Registrador

Rua João Tesser, nº 620 sl 02

Sarandi - RS - CEP 99560000

CPF 082.191.920-20

Celular: (54) 98428-1445

E-mail: rcivilsarandi@gmail.com

Requerente: Rotary Club de Sarandi

Descrição do ato

Valor Documento

Sem valor

Numero do protocolo: 0

Descrição do ato

Descrição	Qtd	Total	
Certidão PJ (02 páginas)	1	25,60	C
Selo: 0316.03.1600003.01742			
Exame documentos	1	59,30	C
Selo: 0316.04.2200004.01806			
Averbação PJ s/ fins econômicos	1	88,40	C
Selo: 0316.04.2200004.01807			
Digitalização (04 pgs)	4	8,80	C
Selo: 0216.01.1800004.06966			
Busca	1	12,20	C
Selo: 0316.03.1600003.01741			
Processamento eletrônico	2	13,80	C
Selo: 0316.01.1600004.06967.06971			
Conf. doc. via Internet	2	13,80	C
Selo: 0316.01.1800004.06968.06969			
Recepção de doc. meio eletrônico (01	1	0,90	C
Selo: 0216.01.1800004.06970			

Emolumentos: R\$ 222,00 Repasse: R\$ 0,00 Total: R\$ 265,31

Selos: R\$ 31,40 ISSQN: R\$ 11,11

Valor Pago Antecipado: R\$ 0,00 Saldo a ser pago: R\$ 265,31

ROTARY CLUB DE SARANDI



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Nº 001/2013

1. HORA, DATA E LOCAL:

Às 18:00 horas, do dia sete(07) do mês de março(03) do ano de dois mil e treze(2013), na Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade de Sarandi – RS.

2. PRESENCAS:

Estiveram presentes as seguintes pessoas, todas elas na condição de associados fundadores, a saber:

Adair Wagner, brasileiro, casado, do comércio/cereais, residente e domiciliado na rua Placido de Castro, 1011, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 384.025.480-91, e RG nº 5020986812;

Almedoro Vencato, brasileiro, casado, advogado/cível, residente e domiciliado na Av. Sete de setembro, 1537, em Sarandi/RS. portador do CPF nº 055.898.510-68, e RG nº 9030319694;

Andre Luiz Ferronato, brasileiro, casado, comércio/ramificação, residente e domiciliado na Rua Bortolo de Marco, 1085 em Sarandi/RS. Portador do CPF nº 391.212.590-20 e RG nº 3012708487;

Amarildo de Almeida Costa, brasileiro, casado, informática/hardware, residente e domiciliado na rua Paulo Dall Oglio, 834, em Sarandi/RS Portador do CPF 351.369.440-72 e RG nº 1020151393;

Ary Luiz Schmitz, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na rua Bortolo de Marco, 1267, apto 401, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 007.683.910-91 e RG nº 4019192824;

Armeri Foresti, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na Av 7 Setembro, 1556 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 007.682.940-53 e RG nº 7014890672;

Carlito Colli, brasileiro, casado, comércio/farmácia, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 747 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 080.510.380-53 e RG 992758;

Celso Roberto Grando, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1234 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 260.984.400-00 e RG 1024349647;



Cesar Augusto Rosin, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon, 1691 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 445.745.680-53 e RG nº 4037512615;

Charles André Toazza, brasileiro, casado, empresário/ramo de calçados, residente e domiciliado na Rua Paulo Dal'Oglio 677, apto 311 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 402.133.740-72 e RG nº 4024596506;

Deonildo Calza, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na rua Bandeirantes, 872, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 055.901.400-72 e RG 1005067515;

Ernani Henkes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, Rua Paulo Dall Oglio, 715 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 040.651.660-04 e RG 1015290891;

Edson Roberto Sarturi, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na rua Arminio da Silva, 734, em Sarandi-RS, portador do CPF nº 255.400.170-72 e RG nº 3002757338;

Euclesio Merlin, brasileiro, casado, comerciante/matérias de construção, residente e domiciliado na Rua Ângelo Rech, 799 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 157.609.520-72 e RG 5021268916;

Fernando Luis Concatto, brasileiro, casado, empresário/confeções infantis, residente e domiciliado na Rua Amos Filipi, 82 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 247.457.820-04 e RG 7001503321;

Francisco Antonio Rosin, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Av. Expedicionario, 517, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 055.902.560-20 e RG 8008728597;

Gert Zimmermann, brasileiro, casado, informática/software, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 1983, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 330.423.060-20 e RG 5016797879;

Helmuth S. Prym, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall Oglio, 715, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 117.428.100-63 e RG 6001843884;

Idone Luiz Kreling, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado Av. 7 de Setembro, 1410 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 389.055.900-04 e RG nº 9027411223;

Ivan Marcos Oltramari, brasileiro, casado, professor de idiomas, residente e domiciliado na Rua Armínio da Silva, 1435, apto 403 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 056.774.080-34 e RG 1005632169;

Jefferson Luis Vicari, brasileiro, casado, advogado/previdenciário, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 1234, apto 201 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 389.048.020-91 e RG nº 1028060216;



Pelo presidente, após saudação a todos os presentes foi reafirmado aos mesmos os objetivos da assembléia para fundação da entidade que objetiva estimular o "Ideal de Servir", tendo como base o empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil, entre outros, colocando em debate o estatuto social, e em um segundo momento, a eleição do conselho diretor e conselho fiscal.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1 Inicialmente, foi destacado pelo presidente dos trabalhos que o Rotary Club de Sarandi teve sua fundação de fato, ocorrida em 07 de novembro de 1965, o qual à época contou com os seguintes associados fundadores: Ary Luiz Schmitz, Armeri Foresti, Aldo Jose Conte, Alexandre Presotto, Almedoro Vencatto, Angelo Vilavicencio, Benito João Papini, Carlos de Oliveira Gomes, Clício Aguiar, Dandolo Leite Bigio, Dejalmo Angelo Gobbi, Domingos Zancanella, Padre Ervino Vivian, Etelvino Ferreira Prestes, Ivo Sprandel, Jason Da Silveira, João Carlos Scheibe, Jolcy Silveira, Jones Zanchet, José Wojtichowski, Luis Agne, Mario Azambuza, Padre Mario Ervino Chini, Maturini Rabello, Milton Alves de Souza, Nicolau Erneto Becker, Normélio Eneas da Silva, Olimpio Oltramari, Osmar Salton, Procópio Silveira, Rui Schmitz, Severino Colnaghi, Vitor DallOglio, Waldir Lunardi, Willy Schaeffer.

5.2 Por unanimidade dos presentes, em atendimento as exigências legais, após leitura e discussão da proposta estatutária que regerá a associação, o estatuto social foi aprovado e passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DO ROTARY CLUB DE SARANDI

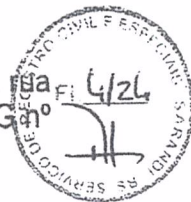
CAPITULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA

SEÇÃO I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

ARTIGO 1º. O ROTARY CLUB DE SARANDI, associação sem fins econômicos, foi instituída e fundada em 07 de novembro de 1965, cujos propósitos são de índole humanitárias, em conformidade com a legislação vigente admitida, como membros do Rotary Internacional em 19.10.1966, conta de admissão nº 8787, de natureza privada, com duração por prazo indeterminado, e, será regido pelo presente Estatuto Social e pelos diplomas legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. Os termos abaixo relacionados, quando mencionados neste Estatuto Social, terão a referência indicada no presente artigo, exceto quando de outra forma for claramente exigido pelo contexto:

João Carlos Scheibe, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall Oglio, s/nº, em Sarandi-RS, portador do CPF nº 029.748.000-68 e RG nº 7005072207;



João Carlos Chini, brasileiro, casado, cooperativa/direção, residente e domiciliado na rua Luiz Laurindo Graciolli, em Sarandi, portador do CPF nº 154.943.300-87 e RG 4110601012;

Jonas Guerino Pasqualotto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Piccini nº 354, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 391.212.160-53 e RG 6028149781;

Jorge Gilberto Santos de Araujo, brasileiro, casado, policial civil aposentado e advogado, residente e domiciliado na Rua Senador Alberto Pasqualini, 972 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 217.322.130-20 e RG 3011371493;

Justino Pasquetti, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Armínio da Silva, 1215 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 197.331.510-68 e RG 4023304671;

Leandro Carlot, brasileiro, casado, cooperativa de crédito/financiamento, residente e domiciliado na Av. 07 de Setembro, 1234 apto 303 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 734.700.820-49 e RG 5052237517;

Leo Silveira Medina, brasileiro, casado, tabelionato, residente e domiciliado na Av. Expedicionário, 1121, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 046.972.860-49 e RG 1022130163;

Leonir Mário Longhi, brasileiro, casado, comércio/máquinas pesadas, residente e domiciliado na BR 386, Km 133, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 326.650.910-20, e RG nº 2016353126;

Luciano Henkes, brasileiro, casado, produtor rural, RG 5037388914, CPF sob o nº 519.227.030-87, residente e domiciliado na Rua Bortolo de Marco, nº 1230, em Sarandi – RS;

Luiz Carlos Mari, brasileiro, casado, comércio/material elétrico, residente e domiciliado na Rua João Tesser, 564, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 235.235.650-49 e RG 7024353919;

Márcio Vinícius Rolão Araújo, brasileiro, casado, médico do trabalho e clínico geral, residente e domiciliado na Av. Expedicionário, 2026 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 931.655.440-34 e RG 8062347235;

Marco Castoldi, brasileiro, casado, seguros/vendas, residente e domiciliado na Rua Arminio da Silva, 1391, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 424.364.780-15 e RG 7016585221;

Nelson Rohden, brasileiro, casado, laboratorista, residente e domiciliado na rua Paulo Dall Oglio, 677, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 305.632.329-00 e RG 9023940522;

Nelson Scharader, brasileiro, casado, comércio de confecções, residente e domiciliado na Rua Arminio da Silva, 1602 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 104.605.780-49 e RG 8021537281;



Nilson Antonio Grossi, brasileiro, casado, comércio/telefonia celular, residente e domiciliado Av. Expedicionário 1025, apto 301 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 184.602.750-00 e RG 4021302197;

Nestor Baum, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na rua Paulo Dall'Oglio, 761, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 185.750.560-34 e RG 9010622638;

Odilon Samuel, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av. Expedicionário, 2026 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 415.480.190-20 e RG 5030782063;

Orestes Pierdoná, brasileiro, casado, industria de elástico, residente e domiciliado na Av. Expedicionário, nº 533, apt. 602 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 055.857.590-00 e RG 8016753595;

Paulo Cesar Gazzoni, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio 689, apto 201 em Sarandi/RS, portado do CPF nº 852.699.830-20 e RG nº 1033872571;

Paulo Roberto Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua aulo Dall'Oglio, 577, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 402.517.130-91 e RG nº 6024349927;

Saul João Rovadoscki, brasileiro, casado, administração, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias 1678, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 105.823.550-87 e RG nº 1018310639;

Valdemar Bachi, brasileiro, casado, comércio de relojoaria, residente e domiciliado na Av. Expedicionário, 912, em Sarandi/RS, portador do CPF nº 056.017.700-34 e RG 8018329998;

Vilmar Zimpel, brasileiro, casado, farmacêutico/bioquímico, residente e domiciliado Av. Expedicionário 375, apto 403 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 279.317.570-68 e RG 1001135043;

Volnei Foschiera, brasileiro, casado, informática/assistência, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 693 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 389.054.500-91 e RG 6032873421;

3. MESA:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores Amarildo Almeida Costa e Jefferson Luis Vicari, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretário da assembléia geral.

4. ORDEM DO DIA:



- I. Conselho: Conselho Diretor do Clube;
- II. Regimento Interno: Regimento Interno do Clube;
- III. Diretor: Membro do Conselho Diretor do Clube;
- IV. Associado: Associado do Clube, excetuado o Associado Honorário;
- V. RI: Rotary Internacional
- VI. Ano: Exercício Social que se inicia em 1º de Julho;
- VII. Rotary Club: a associação à qual o estatuto social se refere;
- VIII. Clube: este ou qualquer Rotary Club;
- IX. Rotaract: Rotaract Club;
- X. Rotaractiano: associado de um Rotaract Club;
- XI. Interact : Interact Club;
- XII. Interactiano: Associado de um Interact Club; e,
- XIII. Casa da Amizade; Associação de Senhoras de Rotarianos.

ARTIGO 3º. O clube tem sede social na rua Barão do Rio Branco, 1011, na cidade de Sarandi e com foro também na cidade de Sarandi, Estado Rio Grande do Sul – Brasil, tem como localidade os limites do município de Sarandi.

SEÇÃO II – DAS FINALIDADES

ARTIGO 4º. O objetivo do clube é estimular e fomentar o “IDEAL DE SERVIR”, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- I. O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir.
- II. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional.
- III. A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida publica e privada; e,
- IV. A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações da cooperação e da paz entre as nações.

PARÁGRAFO ÚNICO. No desenvolvimento de suas atividades, o clube não fará qualquer distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

ARTIGO 5º. Para cumprir seu propósito, o clube atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, de doações de recursos físicos e humanos; ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor publico que atuam em áreas afins.

SEÇÃO III – DO REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 6º. O clube adotará um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, passível de alteração a qualquer tempo, incorporando dispositivos à sua administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Regimento Interno deverá estar em plena consonância com: (a) o presente Estatuto Social; (b) o Regimento Interno do RI; e (c) as regras de procedimento para administração, fixadas pelo RI.



CAPITULO II – DO REGIMENTO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DAS CATEGORIAS E DIVISÃO

ARTIGO 7º. O quadro de associados do clube será integrado por pessoas físicas civilmente capazes, de caráter ilibado e de boa reputação empresarial ou profissional.

ARTIGO 8º. O quadro de associados do clube é devido em 02 (duas) categorias de associados:

- I. Representativo – corresponde à pessoa que possuir as qualificações estabelecidas pelo Estatuto Social do RI, nomeada por força de eleição dos associados do clube, na forma do Regimento Interno; e,
- II. Honorário – correspondente à pessoa que tenha se sobressaído por serviços meritórios em prol do ideal do clube, nomeada por força de eleição dos associados do clube, na forma do regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO. É permitida a eleição de uma mesma pessoa na condição de associado honorário em mais de um clube.

ARTIGO 9º. Todo associado pagará a jóia de admissão e a quota anual nos valores estabelecidos pela Assembléia Geral.

§ 1º. Os ex-associados representativos transferidos de outro clube que passarem a integrar o quadro associativo deste clube ficam dispensados de pagar uma segunda Jóia de admissão.

§ 2º. A quota anual poderá ser fracionada em parcelas mensais a critério do Conselho Diretor.

§ 3º. O Conselho Diretor poderá dispensar o pagamento de jóia de admissão.

ARTIGO 10. Todo associado representativo será classificado de acordo com seu segmento empresarial ou profissional, sendo a respectiva classificação correspondente a aquela que descreve a atividade principal de sua empresa, instituição ou profissão.

§ 1º. Por razões justificadas, o Conselho Diretor, ouvindo previamente o associado, poderá corrigir ou alterar a respectiva classificação.

§ 2º. O clube poderá ter, em seu quadro associativo, associados que sejam funcionários de RI.

ARTIGO 11. Qualquer associado poderá propor a admissão como associado representativo o ex-rotariano ou rotariano a ser transferido, se o preposto estiver deixando ou deixou de pertencer ao quadro associativo do seu clube pelo fato de não mais:



- I. Exercer a profissão; ou,
- II. Conduzir o negócio que lhe classificava na localidade daquele Clube ou em seus arredores.

PARÁGRAFO ÚNICO. O clube ao qual o associado pertencia, ou do qual estiver se transferindo, também poderá propor a associado representativo.

ARTIGO 12. Nenhum Rotariano poderá ser:

- I. Associado representativo simultaneamente neste e em outro clube;
- II. Associado representativo e honorário neste clube; e,
- III. Ser simultaneamente rotariano e rotaractiano.

ARTIGO 13. Pessoas que exerçam cargo público não serão elegíveis a categoria de associado representativo do clube sob classificação corresponde a cargo ocupado por tempo determinado.

§ 1º. Essa restrição não se aplica aquele que detenha cargo em instituição educacional, ou no Poder Judiciário.

§ 2º. Os associados representativos na hipótese do caput, continuarão a deter as classificações originalmente lhes atribuídas.

ARTIGO 14. Não serão admitidos associados representativos sob classificação já ocupada por cinco dos associados, exceto quando o clube possuir mais de 50 associados.

§ 1º. Caso o clube possua um quadro associativo que ultrapasse 50 associados, será permitida a admissão de novos associados representativos em número maior que cinco(05) limitada de dez por cento(10%) do quadro de associados representativos.

§ 2º. No cálculo do número dos que representam a classificação não será incluído os associados aposentados.

§ 3º. Se algum associado mudar de classificação, poderá continuar filiado ao clube na nova classificação, independentemente dos limites estabelecidos no caput.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 15. São deveres do associado:

- 
- I. Respeitar e observar o Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações da administração e Assembléia Geral;
 - II. Prestar ao clube, cooperação moral, material e intelectual esforçando-se pelo seu engrandecimento;
 - III. Comunicar, por escrito ao Conselho Diretor, alterações cadastrais;
 - IV. Integrar as comissões para as quais foi designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos;
 - V. Pagar pontualmente a quota anual, na forma estabelecida pelo Conselho Diretor; e,
 - VI. Acatar e cumprir os preceitos de clube, conforme expresso em seu objetivo.

ARTIGO 16. Os associados honorários terão o direito de comparecer a todas as reuniões e usufruírem de todos os demais privilégios inerentes a associação do clube.

§ 1º. Fica vedado ao associado honorário:

- I. A prerrogativa do voto;
- II. Deter cargo de dirigente do clube; e,
- III. Deter classificação.

§ 2º. O associado honorário não desfrutará de quaisquer benefícios ou direitos em outros clubes, exceto o direito de visitá-los sem a necessidade de convite.

SEÇÃO III – DA FREQUÊNCIA

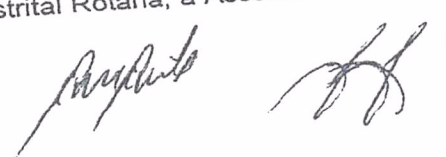
ARTIGO 17. O associado do clube deve ter as seguintes frequências nas reuniões ordinárias:

- I. De comparecimento a, pelo menos 60% das reuniões ordinárias realizadas a cada semestre do ano rotário; e,
- II. De comparecimento a, pelo menos 30% das reuniões ordinárias do clube em cada semestre do ano.

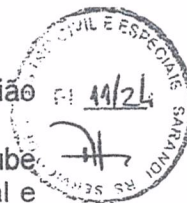
ARTIGO 18. O associado receberá crédito de frequência se estiver presente durante pelo menos 60% da reunião, ou estiver presente e houver necessidade comprovada de se retirar.

§ 1º. O associado poderá recuperar sua frequência conforme prescrito a seguir:

- I. Quatorze dias antes ou após a reunião ordinária, se em qualquer dia no período compreendido, alternativamente:
 - a. Assistir a pelo menos 60% da reunião ordinária de qualquer outro clube ou clube provisório;
 - b. Assistir reunião ordinária de Rotaract Club; de Interact Club; ou, de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário, ainda que provisórios;
 - c. Comparecer a Convenção do RI, a reunião do Conselho de Legislação, a Assembléia Internacional, a Instituto Rotário para administradores atuais, anteriores e entrantes, ou qualquer outra reunião do RI convocada com aprovação do Conselho Diretor do RI, a conferência Multizonal do Rotary, em nome do Conselho Diretor de RI, a Conferência Distrital Rotária, a Assembléia



Distrital realizada por instrução do governador do distrito, ou a reunião interclubes devidamente convocada.



- d. Apresentar-se no local e na hora da reunião ordinária de qualquer outro clube com propósito de assisti-la, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora;
- e. Participar de projetos e serviços internos, de eventos comunitários organizados pelo clube ou de reunião, autorizados pelo Conselho Diretor; ou,
- f. Comparecer a reunião do Conselho Diretor ou, mediante autorização a reunião de Comissão de Prestação de Serviços a qual foi indicado.

II. Se, por ocasião da realização da reunião ordinária, alternativamente:

- a. estiver viajando pela via razoavelmente mais direta pra comparecer ou após haver comparecido a uma das reuniões mencionada nas alíneas "a" até "C" do inciso I;
- b. Estiver a serviço do clube, desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária;
- c. Estiver servindo como representante especial do Governador de Distrito na fundação de um novo clube.
- d. Estiver a serviço do Rotary como Funcionário de RI;
- e. Estiver participando direta e ativamente do projeto de prestação de serviço patrocinado pelo distrito, pelo RI ou pela Fundação Rotária em região remota onde seja impossível recuperar a frequência; ou,
- f. Estiver impedido de comparecer a reunião por estar a serviço do clube autorizado pelo Conselho Diretor.

III. Em virtude de missão especial, desde que o associado, em quanto estiver trabalhando nessa condição em seu próprio país residência por longo período de tempo, por acordo mútuo entre seu próprio clube e outro que lhe for indicado, comparecer as reuniões desse ultimo.

§ 2º. Quando em viagem ao exterior por período superior a 14 dias, o associado não estará sujeito aos prazos aqui estabelecidos para recuperação, devendo comparecer as reuniões de clubes no país visitado a qualquer tempo. Referido comparecimento será considerado como recuperação válida nas reuniões ordinárias que tenha deixado de comparecer.

§ 3º. O associado será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando:

- I. A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo Conselho Diretor.
- II. A soma da idade e do numero de que um associado participou deste ou outro clubes totalize pelo menos 85 anos, desde que outro clube seja notificado por escrito e que o Conselho Diretor manifeste sua concordância.

§ 4º. Serão consideradas justificadas as ausências de qualquer associado que estiver exercendo cargo como administrador do RI.

§ 5º. As ausências de qualquer associado que puderem ser justificadas conforme disposto no inciso II do inciso 3º desde o artigo não constatará no registro de frequência do clube, nem suas ausências nem seu comparecimento serão computados para esse fim.



SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO TÍTULO

ARTIGO 19. A vigência do título de associado honorário será estabelecida pelo Conselho Diretor, que poderá prorrogá-la ou rescindi-la a qualquer tempo.

ARTIGO 20. O título de associado representativo vigora por toda a existência do clube, observando o disposto a seguir:

§ 1º. O cancelamento do título será automático quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro de associados.

§ 2º. O associado que perder a classificação, por motivos alheios a sua vontade, poderá conservá-la mediante autorização do Conselho Diretor, por período não superior a um ano, para que possa retomar a atividade em sua classificação ou em outra, desde que nesse período, satisfaça as demais condições de afiliação ao clube, sendo que:

- I. O cancelamento do título somente se efetivara ao término do período de licença concedido.
- II. Quando a filiação de um associado tiver cessado em virtude do estabelecido no presente parágrafo este poderá solicitar nova admissão, que na mesma classificação, quer em outra, ficando dispensado do pagamento de jóia de admissão.

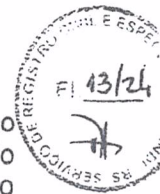
ARTIGO 21. O título de associado poderá ser cancelado por falta de pagamento a crédito do Conselho Diretor, decorridos 10 (dez) dias do recebimento de notificação, por escrito expedido trinta (30) dias após o vencimento da quota.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Diretor poderá redimir o ex – associado a pedido deste e mediante o pagamento de débito existente, salvo se a classificação que anteriormente tiver sido preenchida.

ARTIGO 22. O Conselho Diretor poderá conceder uma licença, de no máximo um ano, ao associado que se mudar da localidade do clube ou de seus arredores, para conhecer e visitar outro clube na nova comunidade, desde que satisfaça as condições das afiliações ao clube.

PARAGRAFO ÚNICO. O Conselho Diretor pode permitir ao associado representativo que se mudar da localidade do clube ou de seus arredores a preservação da condição de associado, se continuar a representar sua classificação e satisfazer todos os demais requisitos estabelecidos para afiliação ao clube.

ARTIGO 23. O associado que não alcançar a frequência estipulada estará sujeito ao cancelamento do respectivo título.



PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer associado que falte injustificadamente, ou não recupere a frequência a quatro reuniões ordinárias consecutivas será informado pelo Conselho Diretor que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro de associados do clube. Depois desse aviso, o Conselho Diretor, em caso de reincidência, por voto majoritário, poderá dar como cancelado o título.

ARTIGO 24. Poderá haver cancelamento do título quando se verificar causa justificada e reconhecida pelo Conselho Diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião para apresentar sua defesa e assistir a deliberação.

§ 1º. Antes do cancelamento conforme o disposto no Caput deste artigo, o associado será notificado, por escrito, ao Conselho Diretor ou comparecer pessoalmente, na respectiva reunião, para apresentar sua defesa a assistir a deliberação.

§ 2º. A notificação será entregue por meio de portador, carta registrada ou telegrama, remetido ao último endereço conhecido do associado.

§ 3º. Dentro de sete (7) dias da data da deliberação do Conselho Diretor de cancelar o título, o associado deverá ser notificado por escrito da decisão, podendo dentro de quatorze (14) dias a constar da data de tal aviso, manifestar por escrito sua intenção de impor recurso, sendo que:

- I. A deliberação do Conselho Diretor, no prazo estipulado, se não for recorrida ao clube, deverá ser reconhecida como decisão final e imutável.
- II. Havendo a interposição de recurso, o Conselho Diretor convocará nos termos do presente Estatuto Social, uma Assembléia Geral a ser realizada no prazo de 21 (vinte um) dias após o recebimento da notificação.

§ 4º. Quando o Conselho Diretor cancelar o título de um associado obedecendo aos dispositivos deste artigo, o clube não poderá eleger novo associado para representar a classificação que o ex – associado detinha, até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do clube tenha sido anunciada.

§ 5º. O associado detentor de mandato de dirigente somente poderá ter seu título cancelado por deliberação da Assembléia Geral.

ARTIGO 25. O desligamento voluntário de associado poderá em qualquer tempo, ser apresentado por escrito ao Presidente ou Secretário, e acatado pelo Conselho Diretor, desde que o associado esteja em dia com suas obrigações.

SEÇÃO V – DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

ARTIGO 26. Os associados não responderão solidariamente nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e nem mesmo pelos encargos do clube, como também nenhum direito terá no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os associados, independente da categoria, não farão jus à restituição das contribuições prestadas ao patrimônio do clube, seja a que título for.



CAPITULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 27. A Assembléia Geral, órgão soberano no clube, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais, estatutários e regimentais.

ARTIGO 28. Compete a Assembléia Geral:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do clube para o qual for convocada;
- II. Reformar o Estatuto Social;
- III. Aprovar e reformar o Regimento Interno;
- IV. Decidir sobre a extinção do clube, observando no que couber o Estatuto Social do RI;
- V. Eleger ou destituir, qualquer tempo, bem como empossar os conselheiros do clube, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas no presente Estatuto;
- VI. Tomar, anualmente, as contas dos dirigentes e deliberar sobre os relatórios e as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- VII. Julgar os recursos interpostos; e,
- VIII. Todas as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica expressamente recomendado que não ocorra através do clube a aquisição dos bens imóveis ou prática de qualquer outro ato jurídico de eficácia de direito real sobre imóveis e ou direitos sobre eles, de modo que compete a Assembléia Geral:

- I. Decidir sobre a possibilidade de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, bem como contrair obrigações de valor superior a 100(cem) vezes a contribuição mensal de um associado representativo concedendo, se for o caso, a autorização ao Conselho Diretor para tal fim; e,
- II. Conceder autorização para adquirir bens imóveis ou aceitar doações com encargos onerosos, na qual se faz necessário o quorum unânime de todos os associados do clube.

ARTIGO 29. A Assembléia Geral será convocada para fins determinados mediante carta com AR (aviso de Recebimento), com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ 1º. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

§ 2º. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados representativos presentes.

§ 3º. As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembléia especialmente convocada para

este fim, não podendo ela deliberar, em 1ª (primeira) convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, no que tange as matérias, a saber:



- I. Extinguir o clube e nomear liquidante
- II. Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto Social inclusive quanto a administração, e o Regimento Interno; e,
- III. Destituir membros do Conselho Diretor e Fiscal.

ARTIGO 30. A Assembléia Geral será convocada:

- I. Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- II. Pela maioria dos membros do Conselho Diretor;
- III. Pelo Conselho Fiscal; e,
- IV. Por 1/5 (um quinto) dos associados representativos, com notificação dirigida ao Presidente do Conselho Diretor.

ARTIGO 31. Quando a Assembléia Geral extraordinária for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão validas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

ARTIGO 32. A alteração dos artigos 1º e 3º referentes, respectivamente, ao nome e a sede do clube, deverá ser submetida a aprovação do Conselho Diretor do RI, entrando em vigor somente após assim retificada.

ARTIGO 33. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente:

- I. No primeiro quadrimestre de cada exercício para tomar as contas dos dirigentes, examinar, discutir e aprovar o relatório da administração e as demonstrações contábeis e financeiras; e,
- II. No mês de junho de cada ano para eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 34. A Assembléia Geral reunir-se-á, Extraordinariamente sempre que necessário para tratar de todos os assuntos que não sejam de competência da Assembléia Geral Ordinária.

CAPITULO IV – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 35. São os órgãos de administração do clube:

- I. Conselho Diretor;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 36. Toda pessoa que ocupe o órgão de administração deverá ser associado do clube em pleno gozo de seus direitos.



ARTIGO 37. Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 38. Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração, não poderá obter de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação em processo decisórios, devendo para tanto serem adotadas práticas administrativas eficientes no cumprimento do disposto no presente artigo.

SEÇÃO I – DO CONSELHO DIRETOR

ARTIGO 39. Ao Conselho Diretor, formado pelos membros eleitos em Assembléia Geral, compete a administração executiva do clube e o controle das comissões, podendo, por justa causa, declarar qualquer cargo vago.

§ 1º. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês no dia e na hora prescritos no Regimento Interno.

§ 2º. Por justa causa o Conselho Diretor poderá transferir uma reunião ordinária subsequente, ou para uma hora distinta no dia regulamentar, ou ainda local distinto.

ARTIGO 40. O Conselho Diretor será formado por um quadro de dirigentes do clube, a saber:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. Presidente Eleito;
- IV. 1º Secretário;
- V. 2º Secretário;
- VI. 1º Tesoureiro;
- VII. 2º Tesoureiro;
- VIII. Diretor de Protocolo;
- VIII. Os seis Presidentes das Comissões (Comissão Administração do Clube; Comissão Fundação Rotaria; Comissão Desenvolvimento Quadro Social; Comissão Relações Públicas; Comissão Projetos de Prestação de Serviços; Comissão Serviços Novas Gerações).

ARTIGO 41. Os mandatos serão de 01(um) ano, renováveis o critério da Assembléia Geral que os aprovar e empossar.

ARTIGO 42. As posses dos demais conselheiros, inclusive fiscal, coincidirão com o do Presidente do clube.

- VI. Auditar a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor ou sugerir a eventual contratação de auditoria externa independente e acompanhar respectivo trabalho.



CAPITULO V – ASSUNTOS ROTARIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ARTIGO 49. Qualquer assunto que envolva o bem estar geral da comunidade, da nação e do mundo e do interesse dos associados do clube é apropriado e pode ser estudado e discutido de maneira justa e imparcial em reunião do clube para o esclarecimento dos Rotarianos na formação de suas opiniões individuais, não podendo, no entanto, este clube expressar opinião a respeito de qualquer questão de controvérsia pública.

ARTIGO 50. O clube não poderá referendar candidatos a cargos públicos, nem discutirá em qualquer de suas reuniões os deméritos de candidatos políticos.

ARTIGO 51. É vedado ao clube:

- I. Adotar e fazer circular resoluções ou pareceres, bem como tomar medidas com referência a questões mundiais ou problemas nacionais e internacionais de natureza política; e,
- II. Dirigir apelos a Clubes, pessoas ou governos, bem como enviar cartas discursos ou planos propostos para solução de problemas nacionais e internacionais específicos de natureza política.

ARTIGO 52. A semana do aniversário de fundação do clube (23 de fevereiro), será reconhecida como “Semana da Paz e Compreensão Mundial”.

PARÁGRAFO ÚNICO. Durante o transcurso dessa semana, o clube deverá comemorar os serviços prestados, refletir sobre as realizações alcançadas e destacar os programas em Prol da paz, compressão e boa vontade na comunidade e no mundo.

ARTIGO 53. Todo associado do clube deverá ser assinante da Revista Oficial ou da Revista Regional aprovada e prescrita para o clube pelo Conselho Diretor de RI.

PARÁGRAFO ÚNICO. Conforme previsto no Regimento Interno do RI, somente o Conselho Diretor do RI poderá dispensar o clube da obrigatoriedade de assinatura da Revista, conforme o previsto no caput deste artigo.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 54. O exercício social do clube tem início em 1º de julho e encerra-se em 30 de junho de cada ano.

ARTIGO 43. Ao presidente compete a representação ativa e passiva, judicial extrajudicial do clube, nos estreitos limites estabelecidos no presente Estatuto Social.



PARÁGRAFO ÚNICO. Nas ausências e impedimentos do Presidente este será substituído pelo Vice Presidente.

ARTIGO 44. O Presidente será eleito conforme estipulado no Regimento Interno, observado o prazo máximo de 01(um) ano e mínimo de 06(seis) meses, antes da data em que tomará posse do cargo, devendo servir como Presidente Eleito durante o ano imediatamente anterior ao de sua presidência, tomando posse no dia 1º de julho e servirá durante um ano ou até que seu sucessor tenha sido eleito.

§ 1º. O Presidente Eleito, a menos que autorizado pelo Governador Eleito, deverá participar do Seminário distrital de treinamento para Presidentes Eleitos de Clubes e da Assembléia Distrital.

§ 2º. Se o Presidente Eleito for dispensado do seminário, deverá enviar um representante do clube que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas.

ARTIGO 45. Os demais conselheiros serão eleitos pela Assembléia Geral, conforme procedimento estabelecido no Regimento Interno e tomarão posse do cargo em Assembléia Geral extraordinária, no dia 1º de julho imediatamente seguinte a sua eleição, servindo o período de seu mandato, ou até que seus sucessores tenham sido devidamente empossados.

SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 46. O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador de gestão financeira do Conselho Diretor tem sua instalação obrigatória e será composto de 03 (três) membros efetivos e de 01 (um) suplente, eleitos entre associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais na forma estabelecida no Regimento Interno.

ARTIGO 47. O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato do Conselho Diretor.

ARTIGO 48. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Verificar o estado do “caixa” e os valores em depósito;
- III. Examinar o relatório do Conselho Diretor e as demonstrações contábeis e financeiras anuais, emitindo parecer para deliberação da Assembléia Geral;
- IV. Expor a Assembléia Geral as irregularidades e erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;
- V. Opinar e emitir parecer para deliberação da Assembléia Geral, sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas e apresentadas a ele pelo Conselho Diretor; e,

CAPITULO VII – PATRIMÔNIO



ARTIGO 55. O patrimônio do clube compor-se-á dos bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública e ele pertencentes. Etc., que venham a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subversões de qualquer tipo ou natureza.

ARTIGO 56. Os recursos financeiros necessários a manutenção do clube, serão obtidos através de:

- I. Contribuição dos associados;
- II. Contratos e acordos firmados com empresas e organismos de apoio nacionais e internacionais;
- III. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com a administração pública para realização de projetos nas suas áreas de atuação;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio de sua administração; e,
- V. Colaboração de outras organizações ou entidades da sociedade civil.

ARTIGO 57. Todas as receitas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional, podendo ainda ser aplicado em todos órgãos integrados para, a manutenção e o desenvolvimento dos objetivos institucionais do clube.

ARTIGO 58. As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as que estejam vinculadas.

ARTIGO 59. Os recursos adivinhos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município ou do Estado que originou o mesmo.

ARTIGO 60. O clube na elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras, deverá observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ARTIGO 61. O clube não distribui entre os seus associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VIII – EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 62. O clube será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades, nomeando um associado para que faça as devidas providências para a quitação de eventuais dívidas.

ARTIGO 63. Destinará o eventual patrimônio líquido remanescente do clube a outro clube ou entidade, dotadas de personalidade jurídica, registrados no CNAS Conselho Nacional de Assistência Social e preferencialmente, com fins congêneres, ou entidade pública.



CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 64. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 65. Os casos omissos no Presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

ARTIGO 66. Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi-RS, para dirimir eventuais dúvidas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

ARTIGO 67. Os associados através de deliberação nesta assembléia geral de fundação, acordaram e decidiram que os atuais Conselho Diretor e Conselho Fiscal ficarão com o mandato até o final do ano rotário, ou seja, até trinta de junho do ano de dois mil e treze(30/06/2013), para que findo este prazo, seja feita a eleição nos termos do estatuto ora aprovado. Restando constituídos com os seguintes membros:

CONSELHO DIRETOR:

Presidente: Amarildo de Almeida Costa, brasileiro, casado, informática/hardware, residente e domiciliado na rua Paulo Dall'Oglio, 834 em Sarandi/RS Portador do CPF351.369.440-72 e RG nº 1020151393;

Vice-Presidente: Volnei Foschiera, brasileiro, casado, informática/assistência, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 693 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 389.054.500-91 e RG 6032873421;

Presidente Eleito: Volnei Foschiera, brasileiro, casado, informática/assistência, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall'Oglio, 693 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 389.054.500-91 e RG 6032873421

1º Secretário: Ary Luiz Schimitz, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Sarandi/RS, portador do CPF nº 007.683.910-91 e RG nº 4019192824;

2º Secretário: Cesar Augusto Rosin, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pietro Cescon, 1691 em Sarandi/RS, portador do CPF nº 445.745.680-53 e RG nº4037512615;

1º Tesoureiro: Edson Roberto Sarturi, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na rua Arminio da Silva, 734, Sarandi/RS, portador do CPF n.º 255.400.170-72 e RG n.º 3002757338;



2º Tesoureiro: Marco Castoldi, brasileiro, casado, seguros/vendas, residente e domiciliado em Sarandi/RS, portador do CPF 424.364.780-15 e RG 7016585221.

Presidente da Comissão Administração do Clube: Jefferson Luis Vicari, brasileiro, casado, advogado/previdenciário, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, 1234, apto 201 em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 389.048.020-91 e RG n.º 1028060216;

Presidente da Comissão Fundação Rotaria: Nestor Baum, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 185.750.560-34 e RG 9010622638;

Presidente da Comissão Desenvolvimento do Quadro Social: João Carlos Scheibe, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado Sarandi/RS, portador do CPF n.º 029.748.000-68 e RG n.º 7005072207;

Presidente da Comissão de Relações Públicas: Fernando Luis Concatto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amos Filipi, 82, em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 247.457.820-04 e RG 7001503321;

Presidente da Comissão Projetos de Prestações de Serviços: Jonas Guerino Pasqualotto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua João Piccini n.º 354, em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 391.212.160-53 e RG 6028149781;

Presidente da Comissão de Serviços das Novas Gerações: Ivan Marcos Oltramari, brasileiro, casado, professor de idiomas, residente e domiciliado na Rua Armínio da Silva, 1435, apto 403 em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 056.774.080-34 e RG 1005632169;

CONSELHO FISCAL:

Titular: Euclesio Merlin, brasileiro, casado, comerciante/matérias de construção, residente e domiciliado na Rua Ângelo Rech, 799 em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 157.609.520-72 e RG 5021268916;

Titular: Ernani Henkes, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, Rua Paulo Dall Oglio, 715 em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 040.651.660-04 e RG 1015290891;

Titular: Jorge Gilberto Santos de Araujo, brasileiro, casado, policial civil aposentado e advogado, residente e domiciliado na Rua Senador Alberto Pasqualini, 972 em Sarandi/RS, portador do CPF n.º 217.322.130-20 e RG 3011371493;

Suplente: Luciano Henkes, brasileiro, casado, produtor rural, RG 5037388914, CPF sob o n.º 519.227.030-87, residente e domiciliado na Rua Bortolo de Marco, n.º 1230, em Sarandi – RS;

6 ENCERRAMENTO:

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual é assinada pelo presidente, pelo secretário da assembléia e todos os demais presentes.

Sarandi-RS, 07 de março de 2013.



01	Adair Wagner	
02	Almedoro Vencatto (D)	
03	Amarildo de A. Costa	
04	André Luiz Ferronato	
05	Armeri Foresti (D)	
06	Ary Luiz Schmitz (D)	
07	Carlito Colli	
08	Celso Roberto J. Grando	
09	César Augusto Rosin	
10	Charles André Toazza	
11	Deonildo Calza (D)	
12	Edson Roberto Sarturi	
13	Ernani Adalberto Henkes	
14	Euclesio Merlin	
15	Fernando Luiz Concatto	
16	Francisco Antonio Rosin (D)	
17	Gert Zimmerman	
18	Helmuth S. Prym (D)	
19	Idone Luiz Kreling	
20	Ivan Marcos Oltramari	
21	Jefferson Luis Vicari	
22	João Carlos Chini	
23	João Carlos Scheibe (D)	
24	Jonas Guerino Pasqualotto	
25	Jorge Gilberto Araújo	
26	Justino Pasquetti	
27	Leandro Carlot	
28	Léo Silveira Medina (D)	
29	Leonir Longhi	
30	Luciano Adalberto Henkes	
31	Luiz Carlos Mari	
32	Márcio V. R Araújo	
33	Marco Antônio Castoldi (D)	
34	Nelson Rohden (H)	
35	Nelson Scharader	
36	Nestor Baun	
37	Nilson Antonio Grossi	
38	Odilon Samuel	
39	Orestes Pierdoná (H)	
40	Paulo Gazoni (H)	

41	Paulo P. de Oliveira	
42	Saul João Rovadoscki	
43	Valdemar José Bacchi (D)	
44	Vilmar Zimpel	
45	Volnei Foschiera	



Amarildo de Almeida Costa
Amarildo de Almeida Costa
Presidente da Assembléia

Jefferson Luis Vicari
Jefferson Luis Vicari
Secretário da Assembléia

Visto em 04/07/2013
VISTO EM 04/07/2013
Dr. Jonas Guerino Pasqualotto
OAB/RS Nº 51.492



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Sarandi
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Duque de Caxias, 2097 - Sala 1 - Centro
Fone: (54) 3361-1445
Oficial Ivan Carlos Bordin

Protocolo n.º 11369, à fl. 67, do Livro A-4, em 25/07/2013.
**Registro n.º 469, à fl. 15, do Livro A-7. ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL, COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA DO CONSELHO
DIRETOR E CONSELHO FISCAL.**

Sarandi-RS, 25 de julho de 2013.


Rubens Matté de Camargo
Oficial Registrador Substituto

Total: R\$ 97,90 + R\$ 8,45 = R\$ 106,35
Certidão PJ: R\$ 5,80 (0316.01.1200002.04390 = R\$ 0,30)
Exame de Documentos: R\$ 26,90 (0316.03.1300002.00094 = R\$ 0,55)
Registro/Averbção PJ: R\$ 40,10 (0316.04.0900005.00455 = R\$ 0,70)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 22,00 (0316.01.1200002.04367 a 4388 = R\$ 6,60)
Processamento Eletrônico: R\$ 3,10 (0316.01.1200002.04389 = R\$ 0,30)



MINUTA DE DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ROTARY CLUB DE SARANDI

O Rotary Club de Sarandi, vem, através deste documento declarar, que as informações que seguem são verídicas e inteira responsabilidade, sendo que:

Que não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação.

Que realizou a prestação de contas da parceria realizada no ano de 2025.

O Rotary Club de Sarandi não possui em sua diretoria nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Ainda, não há contas que tenham sido rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos. Também, não há entre seus dirigentes não possui pessoa cuja contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos, nem julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, nem considerada responsável por ato de improbidade.

A declaração de que a associação funciona no endereço indicado está comprovado em documento anexo, conforme disposto no Art. 20, f), VII, do Decreto Executivo nº 3349/2017.

A entidade possui experiência prévia na realização do objeto da parceria é provada com desenvolvimento de projetos sociais e culturais para toda a comunidade, conforme exigência do art. 20, f), IV e V do Decreto Executivo nº 3349/2017.



A forma de execução está provada no Plano de Trabalho, que será desenvolvido com reforma da cozinha, projeto ombro amigo com entrega de cestas básicas e palestra sobre empoderamento feminino com camisetas e folders promovendo o desenvolvimento social, profissional e cultural da comunidade. O Plano de Trabalho traz a finalidade, descrição do projeto e/ou Ação, bem como a justificativa da proposição, também trouxe a forma que será realizado.

Ainda, a entidade responsabiliza-se em divulgar na internet as atividades decorrente da parceria celebrada com a administração pública.

Cabe ressaltar, que todas as informações apresentadas neste documento e sua veracidade é de inteira responsabilidade do (a) presidente da associação/entidade ou o responsável no Plano de Trabalho.

Sarandi, 01 de dezembro de 2025.



Rafael Grassi
CPF nº 003.835.670-84

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Receita Operacional			
MENSALIDADE ASSOCIADOS	29.154,00		
PROMOÇÕES	55.137,00	84.291,00	
RECEITAS			
OUTRAS RECEITAS	94.880,15		
RECEITAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS	14.000,00	108.880,15	193.171,15
Lucro Bruto			
			193.171,15
Utilidades e Servicos			
DESPESA COM PUBLICIDADE	(69,00)		
DESPESAS COM A OBRA 2023/2024 CASA DA AMIZADE.	(90.288,65)		
DESPESAS COM ASSINATURAS E MENSALIDADES	(20.674,76)		
DESPESAS COM EMENDA IMPOSITIVA	(14.000,00)		
DESPESAS COM EVENTO	(5.300,00)		
DESPESAS COM MONITORAMENTO	(1.850,00)		
DESPESAS COM ORQUESTRA	(13.600,00)		
DOAÇÃO	(6.000,00)		
ENERGIA ELETRICA	(2.651,33)		
HONORARIOS	(4.200,80)		
INTERNET	(360,17)		
MANUTENCAO DE INSTALACOES	(1.600,00)		
OUTRAS DESPESAS	(78.145,57)		
SEGURO DA SEDE	(2.456,91)		
SEGURO-PEPE	(495,20)	(241.692,39)	(241.692,39)
Despesas Financeiras			
JUROS PASSIVOS	(1.090,10)		
DESPESAS BANCARIAS	(0,01)		
IOF	(676,93)	(1.767,04)	(1.767,04)
Resultado Operacional Líquido			
			(50.288,28)
Resultado Antes do IR			
			(50.288,28)
deficit			
			(50.288,28)

RAFAEL GRASSI
PRESIDENTE
CPF: 003.835.670-84

LIRIO PEDRO
DONAZZOLO:1973416
6034

Assinado de forma digital por LIRIO
PEDRO DONAZZOLO:19734166034
Dados: 2025.12.01 11:14:46 -03'00'

LIRIO PEDRO DONAZZOLO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS27565/O-0
CPF: 197.341.660-34
Técnico em Contabilidade

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	17.392,72D
ATIVO CIRCULANTE	12.442,72D
DISPONIBILIDADE	12.442,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.974,51D
SICREDI	11.675,10D
SICREDI 52798-9	0,35D
SICREDI 8220-6	86,51D
SICREDI CTA 9587-5 POUPANÇA	212,55D
APLICACOES FINANCEIRAS	468,21D
COTA CAPITAL SICREDI	468,21D
PERMANENTE	4.950,00D
IMOBILIZADO	4.950,00D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	4.950,00D
TELEVISOR TCL SMART 75" 4K	4.950,00D
PASSIVO	17.392,72C
PASSIVO CIRCULANTE	40.985,39C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.985,39C
EMPRESTIMOS	40.985,39C
EMPRESTIMO SICREDI MARÇO-2024	40.985,39C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.592,67D
CAPITAL REALIZADO	3.348,01C
CAPITAL SUBSCRITO	3.348,01C
PATRIMONIO	3.348,01C
RESERVAS	26.940,68D
RESULTADOS ACUMULADOS	26.940,68D
DEFICIT	26.940,68D

FAEL GRASSI
RESIDENTE
F: 003.835.670-84

LIRIO PEDRO
DONAZZOLO:19734166034

Assinado de forma digital por LIRIO
PEDRO DONAZZOLO:19734166034
Dados: 2025.12.01 11:15:40 -03'00'

LIRIO PEDRO DONAZZOLO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS27565/O-0
CPF: 197.341.660-34
Técnico em Contabilidade

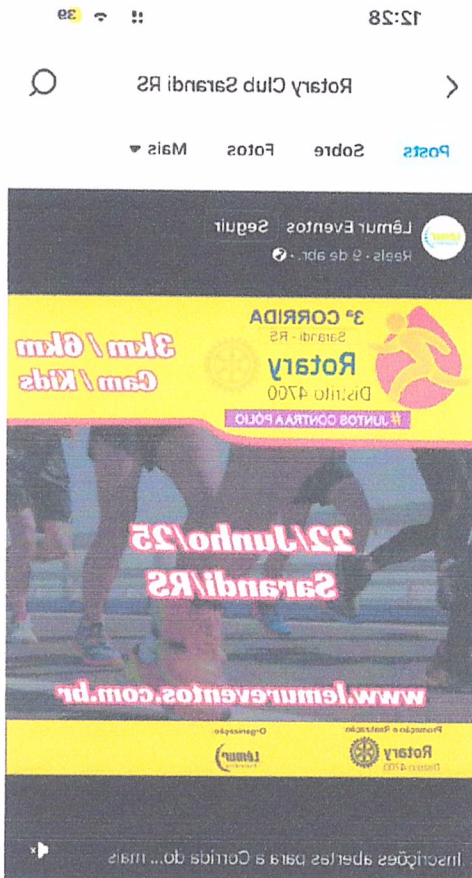
Relatório de Atividades Rotary Club De Sarandi 2025

No período analisado, o Rotary Club de Sarandi desenvolveu diversas ações com foco no fortalecimento da comunidade, promoção da solidariedade e incentivo ao desenvolvimento social. As atividades realizadas refletem o compromisso do clube com os princípios do Rotary International e com a melhoria contínua da qualidade de vida na região.

Entre as principais iniciativas, destacaram-se os projetos voltados à saúde, educação e assistência social. Foram promovidas campanhas de arrecadação de alimentos, e materiais de higiene, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade através do projeto ombro amigo. Além disso, o clube organizou ações de conscientização sobre saúde promovendo a 3ª corrida juntos contra a Pólio e promoveu campanhas de vacinação.

O clube manteve sua participação ativa em eventos distritais e rotários, fortalecendo o companheirismo entre os membros e ampliando o impacto das ações. As reuniões semanais continuaram sendo um espaço de planejamento, integração e acolhimento de novos associados, sempre com o objetivo de expandir a capacidade de atuação do Rotary na comunidade. O clube segue engajado em novos projetos e parcerias, buscando ampliar ainda mais sua presença e impacto social no município.





Conchiglione

Dia das Mães

Massa fresca recheada de Frango, Calabresa, Queijos e Molho Branco

Retirada: 09.05.25
Horário: das 16h às 20h
Local: Casa da Amizade de Sarandi

Valor: R\$ 60,00
(grande- aprox. 1 Kg)

Valor: R\$ 50,00
(médio- aprox. 700gr)

Um benefício de Projetos Sociais

12:27

Rotary Club Sarandi RS

Posts
Sobre
Fotos
Mais ▼

Rotary Club Sarandi RS está com Merlin Lar e Construção e Rotary - Distrito 4700 em Sarandi.

23 de jun. · 🌐

3ª Edição da Corrida do Rotary Club de Sarandi em parceria com o Distrito 4700: Um Sucesso de União e Saúde

No dia 22 de junho, aconteceu a 3ª edição da Corrida do Rotary Club de Sarandi, um evento que promove saúde, bem-estar e a integração da comunidade com o intuito de promover a erradicação da Poliomielite. Contando com o apoio do Distrito 4700 com a presença da Governadora Distrital Ana Cristina Baggio da Lemur Eventos, empresas locais e do poder público, a corrida se consolidou como um importante marco no calendário esportivo da região. O evento atraiu corredores de diferentes faixas etárias, que participaram em um ambiente de confraternização e superação. Com percursos variados, todos tiveram a oportunidade de escolher a distância que mais se adequasse ao seu condicionamento físico, promovendo a inclusão e a prática de atividades físicas saudáveis. Além da competição, a corrida foi uma excelente oportunidade para fortalecer laços comunitários, reunindo participantes e apoiadores em torno de um objetivo comum: erradicação da Poliomielite, a valorização do esporte e a importância de um estilo de vida ativo.

A presença de empresas locais e do poder público foi fundamental para o sucesso da corrida, que além de fomentar a prática esportiva, também contribuiu para

12:27

Rotary Club Sarandi RS

Posts
Sobre
Fotos
Mais ▼

objetivo comum: erradicação da Poliomielite, a valorização do esporte e a importância de um estilo de vida ativo.

A presença de empresas locais e do poder público foi fundamental para o sucesso da corrida, que além de fomentar a prática esportiva, também contribuiu para



12:26

40

Rotary Club Sarandi RS

Posts Sobre Fotos Mais ▾

Curtir Comentar Compartilhar



Rotary Club Sarandi RS

22 de set · 🌐



Lar Da Menina Sarandi · Seguir

22 de set · 🌐

Na quinta-feira, 18 de setembro, o Lar da Menina recebeu a visita do Governador do Rotary Club Internacional, Distrito 4700, Sr. Valmor... Ver mais



12:26

40

Rotary Club Sarandi RS

Posts Sobre Fotos Mais ▾



Rotary Club Sarandi RS está com rafa_grassi85 em Sarandi.

23 de set · 🌐

🌟 No dia 18 de setembro, o Rotary Club de Sarandi viveu uma noite especial com a visita oficial do governador do Distrito 4700, Valmor Kaufmann, e sua esposa Leoni.

🌟 A reunião festiva contou com:

- ✅ Posse dos novos companheiros Darlei Anzilero e Caroline Corazza;
- ✅ Entrega de reconhecimentos Paul Harris a Rafael Grassi, Pablo Mari e Consuelo Pasqualotto;
- ✅ Pronunciamentos inspiradores da Casa da Amizade e do nosso presidente, Rafael Grassi;
- ✅ Mensagem emocionante do governador, que destacou sua satisfação em estar em Sarandi.

💛 O encontro foi marcado por momentos de companheirismo, reconhecimento e fortalecimento do ideal rotário.

#Rotary #RotaryClubSarandi #Distrito4700
#ServirParaTransformarVidas #Companheirismo



12:26

40

Rotary Club Sarandi RS

Posts Sobre Fotos Mais ▾

Em prol de boas ações para nosso município, convidamos vocês para nosso Festival! 🌟

#FestivalGastronômicoRotary #SaboresdoRotary
#RotaryClub #RotaryGourmet
#RotarySaborSolidariedade
#Gastronomiacompropósito #feed #explorar #explore
#moments



2

13 compartilhamentos



Dia D de Vacinação contra a Poliomielite



Sábado, 18/10/2025



Unidades Básicas de Saúde abertas o dia todo!



A vacina é a única forma de prevenção.

Leve seu filho à UBS mais próxima e mantenha a caderneta de vacinação em dia.

❤️ Proteja quem
você ama.
Vacine-o!



Rotary
Club de Sarandi





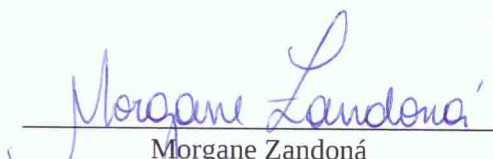
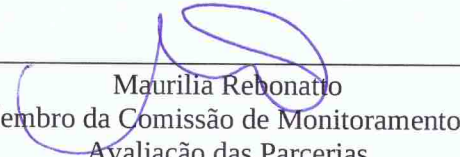
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

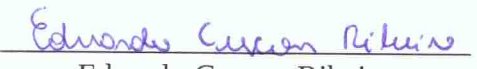
DESPACHO

Após análise da documentação apresentada pelo Rotary, a Comissão manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho. Ressalta-se, contudo, que, para o efetivo recebimento das emendas impositivas, além da aprovação mencionada, a entidade deverá atender integralmente aos requisitos e apresentar a documentação complementar exigida pela Lei nº 13.019/2014, bem como observar as vedações previstas em seu art. 39.

A documentação pendente deverá ser encaminhada impreterivelmente até o dia 31/01/2026.

Sarandi-RS 08 de dezembro de 2025.

 Morgane Zandoná Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias	 Maurília Rebonatto Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias
--	--


Eduardo Cescon Ribeiro
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação das Parcerias